



Prefeitura Municipal de Timon

DECRETO Nº 0662, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da XVI Conferência Municipal de Assistência Social/CMAS-Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e baseado na Lei Municipal nº 1673, de 16 de dezembro de 2010, e

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é o Órgão Deliberativo da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.255/2022, c/c Lei Federal nº 8.742/93;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 11.510/2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado do Maranhão, organizada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

DECRETA:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a XVI Conferência Municipal de Assistência Social o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social, bem como propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. A XVI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "*20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência*".

Art. 3º. Os eixos a serem abordados na XVI Conferência Municipal de Assistência Social, serão definidos e divulgados posteriormente pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 4º. XVI Conferência Municipal de Assistência Social realizar – se-á de forma presencial nos dias **26 e 27 de junho de 2025**, no Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz, bairro Parque Piaui, nesta Cidade.



Prefeitura Municipal de Timon

Parágrafo único. A convocação das pré-conferências em âmbito municipal, dar-se-á e, conformidade com o tema: " 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".

Art. 5º. A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com composição paritária dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que será responsável pela organização, operacionalização e fiscalização de todo o processo de execução da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES deverá fornecer apoio necessário a realização da Conferência Municipal, bem como as demais Secretarias e Fundações.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 12 de Maio de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP